



**FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE**

**Parecer Técnico NUCOM Nº 451/2005
Processo COPAM Nº 01222/2001/001/2001**

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: Fernando Gontijo Bernardes	
Empreendimento: Auto Posto Ferreirinha Ltda - Posto revendedor	Classe : 3 DN 74/04
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados de petróleo e álcool	
Endereço (Empreendimento): Av. Dr. Juca, nº 140 – B. São Geraldo	
Localização: Zona Urbana	CEP : 35.600-000
Município: Bom Despacho / MG	Tel: (037) 3522-4242
Consultor Ambiental: Grupo Redep Divisão de Meio Ambiente	
Referência: Licença de Operação (Corretiva)	Validade: 6 anos

RESUMO

A empresa Auto Posto Ferreirinha Ltda, CNPJ nº 02.439.336/0001-80 pertence ao setor revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada em Zona Urbana do Município de Bom Despacho/MG, cujo imóvel ocupa uma área total aproximada de 1424 m². Sua capacidade nominal de armazenagem atinge 75.000 litros de combustível entre gasolina, álcool e óleo diesel. O produto combustível é fornecido pela empresa BR Distribuidora SA, o qual é também proprietária dos equipamentos.

De acordo com a norma técnica NBR 13.786/2001, que define a seleção dos equipamentos e sistemas a serem utilizados para o sistema de armazenamento subterrâneo, o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo CLASSE 1.

A análise do projeto básico, corroborada com as informações obtidas in loco, através de vistoria efetuada em 03/06/2004, comprovou que as exigências contidas na Resolução CONAMA n.º 273/2000 e Deliberação Normativa COPAM n.º 050/2001 foram atendidas. Quanto às exigências normativas definidas pela NBR 13.786/2001 para empreendimentos classificados como CLASSE 1, tal estudo conclui que os processos de proteção e controle foram implantados, devendo o empreendedor promover a adequação integral segundo as condições previstas no ANEXO I.

Em razão do exposto, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva para o empreendimento Auto Posto Ferreirinha Ltda, dedicado à revenda varejista de combustíveis automotivos e situado no município de Bom Despacho/MG, com registro no órgão ambiental através do processo COPAM 01222/2001/001/2001, condicionando esta Licença ao cumprimento das exigências e respectivos prazos detalhados no ANEXO I, ouvida a Procuradoria da FEAM.

DIVISÃO: NUCOM		DIRETORIA: DIREM
Autores :		
Maria Helena G. P. Fonseca	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora: Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:
Data: ___/___/___	Data: ___/___/___	Data: ___/___/___

1 - INTRODUÇÃO

A empresa Auto Posto Ferreirinha Ltda, CNPJ nº 02.439.336/0001-80, dedica-se às atividades de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool carburante, estando localizada na Zona Urbana do Município de Bom Despacho/MG. O produto combustível é fornecido pela empresa BR Distribuidora SA, qual é também proprietária dos equipamentos e sistemas.

O projeto arquitetônico do empreendimento compõe-se do parque de instalações compreendendo o Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis, composto de 03 tanques, cobertura com 02 unidades de abastecimento compondo a pista de abastecimento, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo, e uma instalação predial que abriga um escritório administrativo e lanchonete.

O empreendimento ocupa uma área total aproximada de 1424 m². A capacidade nominal de armazenamento de combustível totaliza 75.000 litros. Foram instalados dois tanques bicompartimentados em 1999, de capacidade de 30.000 litros cada tanque. Em fevereiro de 2005 o empreendimento ampliou sua capacidade de armazenagem passando de 60.000 para 75.000 litros, instalando um terceiro tanque pleno de capacidade de 15.000 litros. Com a ampliação houve alteração na classificação do empreendimento passando de classe 1 para classe 3 segundo DN 74/2004.

O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), em 20/08/2002, tem o número MG 0003874. Consta nos autos do processo uma Declaração da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, quanto a conformidade do tipo de atividade e localização do Auto Posto Ferreirinha, expedida em 27/08/2002.

Em 03/06/2004, foi realizada uma vistoria nas instalações do empreendimento com o objetivo de fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental e subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, sendo emitido o Relatório de Vistoria nº 007212/2004.

Em conformidade com a norma técnica NBR 13.786/2001, a análise da localização do empreendimento em relação ao seu entorno, num raio de 100 metros, classificou-o ambientalmente como sendo de CLASSE-1 devido a existência de rede subterrânea de serviços seu entorno.

O Plano de Controle Ambiental - PCA é de autoria do engenheiro civil e segurança Sr. Alexandre Henrique Ferreira Aguiar, com registro no CREA/MG nº 62987/D.

2 - DISCUSSÃO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Auto Posto Ferreirinha Ltda possui uma capacidade nominal de armazenagem de combustível de 75.000 litros, distribuídos em 03 tanques subterrâneos revestidos, instalados em 1999 e 2004. O tanque 1 armazena álcool e gasolina, o tanque 2 armazena óleo diesel e gasolina e o tanque 3, instalado recentemente armazena óleo diesel.

O empreendimento está localizado em terreno plano com área total do posto de combustível de aproximadamente 1424 m². As instalações compreendem, basicamente, cobertura compondo duas pistas de abastecimento, área de lavagem de veículos, área de troca de óleo,

área de descarga de combustíveis correspondente aos 04 tanques, uma instalação predial, que abriga um escritório administrativo e lanchonete.

O posto opera sob bandeira da BR Distribuidora S/A, o qual é proprietária dos equipamentos e sistemas.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pela rede pública - COPASA.

Os tipos de equipamentos, instalações e sistemas de monitoramento/controle do empreendimento foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos é realizado em tanques subterrâneos, conforme exigência fixada pela Portaria nº 116/2000 da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

As instalações, os equipamentos e sistemas de monitoramento e controle do empreendimento visam atender as exigências para Classe-1 definidas para postos de serviços, através da norma técnica NBR 13.786/2001.

Os tanques do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC possuem câmara de contenção (sump) e acesso à boca-de-visita e câmaras (sump) de descarga de combustível, estanques e impermeáveis, bem como descargas do tipo seladas.

O controle do estoque dos produtos contidos nos tanques é do tipo manual com medição do nível do produto através de régua graduada.

O empreendimento possui 02 bombas de combustível do tipo eletrônica comercial, destinadas ao abastecimento dos veículos automotivos com álcool, óleo diesel e gasolina. As bombas possuem, em suas bases, câmaras de contenção (sump) estanques e impermeáveis e são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção.

A área de abastecimento é dotada de cobertura e a pista foi construída em piso de concreto com caimento para sistema de drenagem, localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o Separador de Água e Óleo - SAO. O piso da área de descarga também foi construído em concreto armado.

Os efluentes líquidos provenientes das áreas de abastecimento são tratados pelo sistema SAO visando atender a legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Resolução CONAMA nº 20/86 e DN do COPAM nº 010/86.

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes, sendo lançado em rede pública de esgoto, cumprindo-se as normas técnicas NBR 7229 e NBR 13969.

O empreendedor anexou aos autos do processo, o relatório de investigação de passivo ambiental com informações relativas à contaminação do solo por compostos orgânicos voláteis (VOC). Tal pesquisa, em função dos níveis encontrados, foi recomendada uma coleta de solo e água subterrânea no ponto de maior concentração de VOC. A realização de segunda fase é condicionante desta licença, de acordo com anexo I.

O empreendimento foi vistoriado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros em 01/07/1999, atestado nº 062/1999.

Consta nos autos do processo uma Declaração do IEF informando que o empreendimento não está localizado em área de preservação permanente.

Nos documentos apresentados pelo empreendedor, constam o levantamento geológico e hidrogeológico local e regional. Foi realizada a análise de duas amostras de solo local para análise de agressividade do solo e permeabilidade. O fluxo das águas subterrâneas tem sentido preferencial para noroeste, estimado através de observação da topografia local. A geologia local é constituída de material argilo-arenoso a areno-siltoso, variando entre os tons laranja e rosa. O posto encontra-se sobre material proveniente de aterragem.

No quadro 01 são apresentados os valores observados para os parâmetros analisados na determinação da agressividade do solo

Quadro 01 – agressividade do solo

Parâmetro	Amostra 1
pH	5,0
Sulfato	17 ppm
sulfeto	7 ppm
umidade	14,3 %
Cond. elétrica	22 μ S/cm

Com relação ao risco de contaminação de água pluvial, as áreas sujeitas aos eventuais derramamentos (área de abastecimento e área de descarga de combustível) são isoladas por canaletas, as quais são interligadas ao SAO. A área de abastecimento possui cobertura metálica e o seu sistema de canaletas coincide com a projeção da cobertura no piso.

A água pluvial incidente nas demais áreas do empreendimento, sem contato com as áreas potencialmente contaminadas é conduzida para o sistema de drenagem pública.

2.2 - Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados de petróleo, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Neste tipo de empreendimento, os impactos podem ter origem em vazamentos ocorridos durante a transferência do combustível do caminhão para o sistema de descarga, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, na deterioração dos equipamentos, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques. Têm origem, ainda, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo – SAO, na disposição inadequada dos resíduos sólidos e nos esgotos sanitários.

Os efluentes líquidos gerados pela atividade exercida no empreendimento são originados, em parte, durante a lavagem dos resíduos do produto nas áreas de abastecimento e descarga. Outra fonte desses efluentes tem origem na fração oleosa da caixa separadora de água e óleo. Todos esses resíduos são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo, além da presença de sólidos em suspensão.

Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos

cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática e/ou terrestre. São responsáveis, ainda, pela formação de depósitos de lodo e o aparecimento de espumas e camadas de gordura na superfície dos corpos receptores.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento, descarga, são tratados no sistema separador de água e óleo, onde a água (fração não oleosa) é canalizada para rede pública e a fração oleosa é removida e coletada num compartimento do SAO. Posteriormente, por ocasião da manutenção do sistema, esta fração oleosa é recolhida por empresa licenciada.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento bem como nas atividades paralelas são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados nos escritórios, vestiários, sanitários e lanchonete/restaurante, tais como, papel, papelão, toalhas descartáveis, etc) e do lixo de natureza industrial, ou seja, embalagens de insumos e produtos contaminadas, areia e lodo oriundos dos sistemas de separação de água e óleo.

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes dos gases provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados em sua maioria, durante as operações de descarga de combustíveis.

A água de chuva em contato com as áreas contaminadas por produtos derivados de petróleo, podem gerar efluentes líquidos com igual potencial de toxicidade que aqueles produzidos nas atividades de abastecimento, descarga e lavagem de veículos.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Com vistas a derramamentos foram instaladas canaletas de contenção na pista de abastecimento, além de caixa separadora de água e óleo para receber os efluentes contaminados com óleo. Com relação a transbordamento foram instaladas câmaras de contenção de descarga, boca de visita e de filtro de óleo(*sump's*).

2.3.2 Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo e resíduos contaminados com óleo

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à DN 010/86 do COPAM antes do seu descarte final, sendo necessário, portanto, manter o cronograma de manutenção compatível com o número de veículos atendidos pelo sistema interligado a SAO.

Os resíduos sólidos industriais contaminados com óleo, tais como óleo e borras de caixa separadora de água e óleo, filtros de óleo, embalagens de óleo, deverão ser enviados para aterro ou empresas, ambos licenciados, para receber e tratar resíduos perigosos. De acordo com anexo I, o empreendedor deverá comprovar no monitoramento a destinação ambientalmente correta para esses resíduos.

2.3.3 Disposição de resíduos sólidos domésticos e administrativos

Os resíduos sólidos domésticos e administrativos serão acondicionados corretamente e recolhidos pela Prefeitura Municipal.

2.3.4 – Disposição dos resíduos líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento nas áreas de abastecimento, descarga, troca de óleo e lavagem de veículos, após passarem pelo Sistema Separador de Água e Óleo – SAO, são direcionados para a rede pública de esgoto da Prefeitura. Dessa forma deverá o empreendedor apresentar a anuência da concessionária para o lançamento dos efluentes em questão. Adicionalmente deverá manter a observância da legislação vigente, para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 010/86 e as normas técnicas NBR 7229/93 e NBR 13969/97.

O óleo lubrificante usado (óleo queimado), gerado na troca de óleo, é coletado e armazenado em recipientes específicos, e, periodicamente, recolhido pela empresa Proluminas Lubrificantes Ltda, cumprindo as exigências definidas pela Resolução CONAMA 09/1993, devendo, a título de condicionante desta Licença, promover o envio das informações quanto a destinação desse resíduo, nos moldes das exigências do Anexo II.

O efluente líquido correspondente à fração oleosa gerada pela caixa separadora de água e óleo, quando da manutenção do sistema, deverá ser coletado através de recipiente específico e adicionado ao óleo lubrificante usado (óleo queimado).

O esgoto sanitário gerado no empreendimento é segregado dos demais efluentes e lançado na rede pública da prefeitura, estando ausente dos autos o termo de anuência desta concessionária, autorizando tal lançamento. Dessa forma deverá o empreendedor apresentar a devida autorização, a título de condicionante da Licença em questão, e cumprir com as disposições normativas e técnicas aplicáveis, em especial as NBR 7229 e NBR 13969.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, troca de óleo e lavagem de veículos) estão isoladas por canaletas interligadas ao SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e a localização de seu sistema de canaletas coincide com a projeção da respectiva cobertura no piso.

2.3.5 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

Este sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera.

2.3.6 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana/operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos.

Em atendimento ao disposto no Item II do Artigo 5º da Resolução CONAMA 273/2000, o empreendedor cumpriu os Termos de Referência PC 004, PC 005 e PC 006, que se refere ao Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Emergência Para Postos de Combustíveis, respectivamente. Conforme Nota Técnica, o empreendedor deverá enviar o resultado da avaliação individual de cada participante, comprovando o aproveitamento mínimo de 70 %.

3 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença de Operação Procedimento Corretivo da empresa Auto Posto Ferreirinha Ltda, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Este parecer sugere a concessão da Licença de Operação Procedimento Corretivo requerida pela empresa Auto Posto Ferreirinha Ltda, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 anos.

ANEXO I

Empreendedor: Fernando Gontijo Bernardes	
Empreendimento: Auto Posto Ferreirinha Ltda - Posto revendedor	Classe : 3 DN 74/04
Atividade: Com. varejista de comb. automotivos derivados de petróleo e álcool	
Endereço (Empreendimento): Av. Dr. Juca – nº 140 – B. São Geraldo	
Localização : Zona Urbana	CEP – 35.600-000
Município: Bom Despacho/ MG	Tel: (037) 3522-4242
Consultor Ambiental: Grupo Redep Divisão de Meio Ambiente	
Referência: Licença de Operação (Corretiva)	Validade: 6 anos

Condicionantes de Licença de Operação Corretiva :

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO ⁽¹⁾
1	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos e resíduos sólidos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
2	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
3	Enviar projeto hidrosanitário do empreendimento após a reforma.	60 dias
4	Comprovar implantação de passeio na área do posto de acordo com projeto aprovado pela Prefeitura de Bom Despacho.	60 dias
5	Realizar a segunda fase de investigação de passivo ambiental conforme recomendado no estudo realizado na primeira fase. A segunda fase deverá seguir as diretrizes da DN COMAM 32/2000.	90 dias
6	Informar a profundidade do lençol freático.	60 dias
7	Comprovar instalação de válvulas antitransbordamento nas descargas dos tanques de 30.000 litros.	60 dias
8	Apresentar anuência da concessionária para lançamentos de efluentes líquidos domésticos e industriais na rede pública de esgoto.	60 dias
9	Informar para qual empresa devidamente licenciada será destinado os resíduos sólidos contaminados com óleo.	60 dias

(1) Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

(2) Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.

ANEXO II

**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
AUTO POSTO FERREIRINHA LTDA
PROCESSO COPAM 01222/2001/001/2001**

1 Vazamento de combustíveis

A cada 02 (dois) anos, a partir da concessão desta Licença, deverão ser realizados testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784, para tanques com até 10 anos de instalado. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados à FEAM acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2 Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média	Semestral
	DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	Semestral

Relatório : Enviar semestralmente à FEAM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

3 Resíduos sólidos e oleosos

Deverão ser enviadas semestralmente à FEAM o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, lodo e areia do SAO, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros de óleo/ar usados), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Mês de geração	Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome/ender./tel.)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem					

- (*) 1 - Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário
 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento
 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
 9 – Refino de óleo 10 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a FEAM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante.
- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

4 Efluentes atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

5 Poluição sonora

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

IMPORTANTE:

- OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
- A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);
- QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.